



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 191/2022

Concede aposentadoria à servidora pública que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 a **VANUSA SOARES DA COSTA MENDES**, CPF nº 668.310.596-00, titular do cargo efetivo de Oficial de Administração Fazendária, Matrícula 110041, Padrão CE-15.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/07/2022**.

Tocantins/MG, 06 de julho de 2022.

**Silas Fortunato de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
06/07/22  
Dene  
Coordenadoria de Gabinete